

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0405001/2022 - GP CRATO - CE, 04 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Metropolitana para os efeitos de progressão funcional, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município – LOM, bem como na Lei nº 3.225/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.225, de 01 de julho de 2016, que criou a Comissão de Avaliação de Desempenho destinada à avaliação dos Guardas Civis Metropolitanos para os efeitos de progressão funcional dentro da carreira;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho tem como objetivo a análise da progressão funcional dentro da carreira da Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de nomear os membros que irão constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho em comento, em estrita observância ao que preconiza o Art. 21, da Lei Municipal nº 3.225/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Metropolitana, nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 3.225/2016, sob a presidência do primeiro:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública: Raimundo Nonato Caldas, inscrito no CPF sob o nº 105.321.878-81, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Segurança Pública;

II – 01 (um) membro da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana: Geane Ferreira de Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 632.323.913-20, ocupante do cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana;

III – 01 (um) membro do Comando da Guarda Civil Metropolitana: José Pereira Teles, inscrito no CPF sob o nº 630.608.683-87, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Civil Metropolitana;

IV – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração: Vicente Florêncio da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 025.419.493-16, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho;

V – 01 (um) membro da entidade de classe mais representativa dos Guardas Civis Metropolitanos: Francirlea Mendes de Filgueira, inscrita no CPF sob o nº 561.355.484-68, ocupante do cargo de Diretora do Sindicato dos Servidores Municipais;

VI – 01 (um) profissional da área de Educação Física indicado pela Administração Municipal: François Freitas Crisostomo, inscrito no CPF sob o nº 023.438.833-19, ocupante do cargo de Gerente de Célula de Acompanhamento de Projeto e Convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 2204003/2022 - GP
CRATO - CE, 22 DE ABRIL DE 2022.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a cidade de Fortaleza – CE, nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano, com o seguinte cronograma de visitas:

- **Dia 25:** Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para debater sobre o Projeto Criando Oportunidades e Projeto Primeiro Passo.
- **Dia 26:** Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
- **Dia 27 e 28:** Coordenação Especial de Políticas Públicas para LGBT, para reunião com a referida coordenação, objetivando pactuar ações para a população LGBT do município.

NOME	ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO	DESTINO	Fortaleza - CE
CPF	519.565.273-20	PERÍODO	25 a 28/04/2022
CARGO	ASSESSOR PARA POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTAS A POPULAÇÃO LGBT	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	210,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	840,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0305002/2022 - GP
CRATO - CE, 03 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com o objetivo de participar de treinamento do Método Cis Global, no município de Fortaleza/CE, nos dias 04 a 07 de maio do corrente ano.

NOME	MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	308.031.873-00	PERÍODO	04, 05, 06 e 07/05/2022
CARGO	DIRETORA EXECUTIVA	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 0305001/2022
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2022**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, nos dias 05 e 06/05/2022, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Hayslane dos Santos Silva

CPF: 063.571.033-14

Cargo: ASSESSOR

TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS, CDS 03

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza/CE

Período: 05 e 06/05/2022

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 330,00

Total Concedido: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 03 de Maio de 2022

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

Portaria Nº 0107007/2021 - GP

PORTARIA Nº 0305002/2022
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2022

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, nos dias 05 e 06/05/2022, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Matheus Ferreira Sampaio

CPF: 080.349.513-74

Cargo: GERENTE DE CÉLULA DE APOIO E CONTROLE INTERNO CDS 05

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza/CE

Período: 05 e 06/05/2022

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 270,00

Total Concedido: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 03 de Maio de 2022.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA Nº 0305003/2022
CRATO/CE, 03 de Maio de 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: acompanhar servidores que irão participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, nos dias 05 e 06/05/2022, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Maria Eulaisce Fernandes Leite

CPF: 801.335.841-00

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 05 e 06/05/2022

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 195,00

Total Concedido: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 03 de Maio de 2022.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA Nº 005/2022
CRATO/CE, 04 de Maio de 2022

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, FRANCISCO THIAGO FÉLIX, inscrito no CPF Nº 042.811.433-43, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO
2020.10.02.3	Contratação de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Crato/CE
2020.10.02.4	Contratação de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças na frota de veículos, motocicletas, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Crato/CE
2019.01.08.1	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias de Crato/CE.
2022.01.05.11	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE.
2022.01.20.1	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Crato/CE.
2022.01.05.12	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE.
2022.01.20.2	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Crato/CE.
2022.01.12.2	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventual contratação de empresa especializada em serviços de envelopamentos de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO À QUADRILHAS JUNINAS

Crato/Ceará Maio/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO À QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a seleção de apoio à Quadrilhas Juninas. Este Edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, na Lei nº 12.343 de 02/12/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura e na Lei nº 3.070 de 18/12/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital contém três anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
- 1.1.1 – Cronograma (Anexo I);
- 1.1.2 - Carta de Anuência, emitida pela comunidade onde atua (Anexo II);
- 1.1.3 - Formulário de Recurso (Anexo III)

2.DA JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos fazem parte de nossa tradição e são fundamento da cultura regional, devendo o poder público desenvolver ações de valorização das tradições juninas, mantendo o compromisso de democratizar o acesso aos recursos públicos, apoiar a manutenção da dinâmica das produções artísticas, bem como sua sustentabilidade econômica e social. Neste momento de retomada das atividades presenciais coletivas de cunho cultural é imprescindível fomentar, sobretudo, a cadeia produtiva gerada em torno dos festejos juninos, ao qual se destina o presente Edital.

3.DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e apoio de grupos ou coletivos, nas modalidades Quadrilhas Juninas e Quadrilhas Juninas Tradicionais, para apresentação dentro da programação do Ciclo Junino, no Município do Crato.
- 3.2 Para efeito deste Edital consideram-se duas categorias:
- a. **QUADRILHA JUNINA:** grupos compostos por jovens e adultos, com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente encenação de casamento, coreografia com passos tradicionais, personagens de destaque como casal de noivos, rainha e marcador(a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, 40 minutos.
- b. **QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL:** grupos ou coletivos tradicionais de expressão e produção artístico-cultural comunitária em seus territórios, com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes, com coreografia, vestimentas, músicas e comando no formato tradicional.
- 3.2.1 – Os grupos da categoria Quadrilha Junina contemplados pelo presente Edital farão obrigatoriamente uma apresentação na programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 3.2.2 – Os grupos da categoria Quadrilha Junina Tradicional farão apresentações em suas comunidades de acordo com calendário próprio, em data a ser acordada previamente com a Secretaria Municipal de Cultura, dentro do período dos festejos juninos.

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever nesse Edital grupos ou coletivos de natureza ou finalidade cultural, em atividade há pelo menos 02 (dois) anos, procedentes da sociedade civil, sem fins lucrativos, com existência e atuação no campo cultural comprovada por meio de portfólio e/ou declaração de reconhecimento emitida por instiruição pública ou privada constituída juridicamente.

4.1.1 Pessoa Física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município do Crato, há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural, dentro ou fora do Município.

4.1.1.1 Pessoa física pode inscrever propostas como representante de grupos/coletivos culturais não formalizados.

4.1.1.2 Para efeito de validação da inscrição de grupos/coletivos representados por pessoa física, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (Anexo II).

4.1.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro no município do Crato, há pelo menos 02 (dois) anos e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

4.1.2.1 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município do Crato, há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural, dentro ou fora do município.

4.2 As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará de inscrição on-line.

4.3 Não é obrigatório que a pessoa física responsável pela realização do projeto seja o representante legal da instituição proponente.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, através da Lei nº 3.070/2014, por meio da Dotação Orçamentária nº 13.392.0212.2.155.000 – Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural.

5.2 O valor total disponibilizado no Edital será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRILHA JUNINA	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	16	-	R\$ 28.000,00

6- DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 A seleção objeto do presente Edital será realizada mediante chamamento público, via plataforma específica do Mapa Cultural do Ceará, por meio virtual, cabendo a análise da proposta à Comissão de Avaliação e Seleção.

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico no link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> no período de 04/05/2022 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/05/2022.

6.2.1 Deverá conter, obrigatoriamente, na ficha de inscrição:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- Conta bancária (para inscrições de pessoa jurídica deverá ser apresentada conta bancária de pessoa jurídica).

6.2.2 Para a inscrição de pessoa jurídica, faz-se necessária a criação do cadastro da Pessoa Física no Mapa Cultural do Ceará e a sua vinculação na ficha de inscrição.

6.3 Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

6.4 Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

6.5 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.6 Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

7- DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1. Membros da Comissão de Avaliação e Seleção, extensivo a cônjuge e ascendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.2. Servidor público municipal;

7.1.3 Propostas que não se adequem às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e demais subitens;

7.1.4. Proposta de Pessoa Física:

a) que tenha como proponente funcionário público municipal, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato;

b) cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União;

c) que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

7.1.5. Proposta de Pessoa Jurídica:

a) que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

b) que tiver em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;

c) cujo representante pertença à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

8- DA COMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A fase de seleção das propostas será avaliada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme Portaria publicada no Diário Oficial do Município do Crato pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.2. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 membros, sendo:

a) 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura;

b) 01 membro da Procuradoria Geral do Município;

c) 02 membros do Conselho Municipal de Política Cultural, escolhido entre os representantes da sociedade civil.

8.2.1. Todos os membros deverão ter conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

8.3. O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo:

a) seleção em caráter eliminatório que consiste na análise documental do material apresentado no Mapa Cultural do Ceará.

b) avaliação e seleção de caráter classificatório devendo a pontuação estar de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
I - Engajamento e comprometimento da quadrilha junina com a afirmação identitária nas comunidades e nos territórios, assim como no enfrentamento das desigualdades socioeconômicas e violação de direitos.	0 a 5	5
II - Trajetória da quadrilha junina bem como seu envolvimento nos processos de fruição, formação, produção e difusão artístico-cultural, desenvolvidos na região respeitando as tradições locais e regionais.	0 a 5	5
III - Promoção e produção das quadrilhas juninas no que diz respeito à valorização econômica da cadeia produtiva da cultura tais como música, artes cênicas, dança, design e moda, literatura local e/ou regional, artes visuais e demais linguagens envolvidas.	0 a 5	5

IV - Sustentabilidade e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, humano, cultural e ambiental, bem como articular ações que promovam a interação desta importante manifestação tradicional dentro das comunidades e territórios.	0 a 5	5
V - Contribuição para a inclusão a partir das atividades ofertadas pelas quadrilhas juninas no que diz respeito à diversidade de gênero, sexual, racial, social e de crenças.	0 a 5	5
TOTAL		25

8.4 As propostas serão avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 8.3, em números inteiros, e terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
1 e 2 pontos	Atende parcialmente ao critério
3 e 4 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
5 pontos	Atende plenamente ao critério

8.5 A Secretaria Municipal de Cultura publicará o resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção com a lista das Quadrilhas aprovadas, por ordem decrescente de pontuação.

8.5.1 Caso haja empate, será considerada a proposta com maior pontuação no item II.

8.5.2 Continuando o empate, será utilizado como critério de desempate aquele que obtiver pontuação maior no item V.

8.5.3 Persistindo o empate, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção avaliar a melhor proposta.

8.6 Após a publicação do resultado da seleção, os proponentes deverão aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Cultura para assinatura do Contrato de Apoio, munidos da seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Dados Bancários em nome do proponente;
- c) Certidões negativas de débitos junto à União, Estado e Município, FGTS e causas trabalhistas para pessoa jurídica;
- e) Carta de Anuência de grupo ou coletivo cultural, conforme Anexo II (caso seja representante de grupo ou coletivo).

9- DA INABILITAÇÃO

9.1 – Serão inabilitadas as propostas:

- a) Cujas documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Cujos proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados ou outros débitos existentes com o poder público federal, estadual e municipal.
- c) Que foram inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

9.2 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, à população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

10- DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma em (Anexo I).

10.2. Os recursos deverão ser feitos por meio virtual, conforme (Anexo III), no site da Prefeitura Municipal do Crato, por meio do sistema SIPA – Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento, disponível no link: <http://servicos.crato.ce.gov.br/sipa>.

10.2.1. No recurso deverá conter o número da inscrição, o motivo e justificativa.

10.3. O resultado do recurso será exibido no site da Prefeitura Municipal, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma de lei.

11– DO PAGAMENTO

11.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, através da Lei 3.453/2018, por meio da Dotação Orçamentária nº 13.392.0212.2.155.000 – Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural.

11.2. A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação inserida na ficha de inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos contratos.

11.3. O selecionado ficará obrigado a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura para a assinatura do contrato com a documentação solicitada neste Edital.

11.4. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário, após a celebração do contrato citado no item anterior.

11.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos selecionados.

11.6. Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

12– DAS PENALIDADES

12.1. Ficarão excluído do processo seletivo o proponente que praticar as condutas descritas abaixo:

12.1.1 Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;

12.1.2. Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere este Edital;

12.1.3. Praticar a violação de direitos intelectuais;

12.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, à população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo tal ato de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes de propostas aprovadas neste Edital.

13.2. A inexistência ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do presente Edital, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderão implicar em penalizações administrativas.

13.4. A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela transferência do recurso, sendo de responsabilidade do selecionado a execução da proposta.

13.5. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, à Rua Theopisto Abath s/n, Crato, de 8:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal de Cultura.

Crato/CE, 04 de Maio de 2022

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INÍCIA	DATA TÉMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/05/2022 2	04/05/2022
PERIODO DE INSCRIÇÃO	04/05/2022 2	18/05/2022
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	-	20/05/2022
PERIODO DE RECURSO	21/05/2022 2	22/05/2022
PERIODO DE ANALISE DERECURSO	23/05/2022 2	23/05/2022
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	-	24/05/2022

ANEXO II**CARTA DE ANUÊNCIA DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do grupo/coletivo _____ responsáveis pelo Grupo _____ declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para inscrição no referido Edital. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do grupo ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitada ao grupo a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O documento deve estar assinado pelo representante e todos os integrantes do grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

Crato (CE), _____ de _____ de 2022.

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado **PRELIMINAR**, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

On (Número de Inscrição):
Nome do proponente:
Nome do grupo:
Categoria:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante do grupo (Pessoa Física)

Obs: esse anexo não será aceito com assinatura colada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

PORTARIA Nº 0804001/2022 - SEUMA

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2022

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, inscrita no CPF sob o nº 799.350.793 - 91, ocupante de cargo de ASSESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2022.04.08.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em 08 de abril de 2022.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

PORTARIA Nº 013/2022- SMSP – GS
CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0107006/2021 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME	JOSIMERE DE MELO SILVA	DESTINO	CANINDÊ/CE
CPF	775.738.114-20	PERÍODO	18 A 21/04/2022
CARGO	COORDENADORA DA DEFESA CIVIL	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	255,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.020,00
AGÊNCIA	0454-5	CONTA CORRENTE	00352798-0

Objetivo da viagem: Participar de reunião com a CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Ceará), representando do Exército e Presidente da APRECE.

Justificativa: A grande valia e importância desse evento é pra discutir a nova PORTARIA nº 2060 de fevereiro de 2022, que aborda os novos procedimentos e critérios para reconhecimento Federal de Declaração de Emergência ou Estado de Calamidade Pública dos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0107006/2021 - GP

PORTARIA Nº 014/2022- SMSP – GS

CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0107006/2021 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME	CARLOS ALBERTO DE SA ESMERALDO	DESTINO	CANINDÉ-CE
CPF	015.396.893-10	PERÍODO	18 A 21/04/2022
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS- 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	210,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	840,00
AGÊNCIA	0454-5	CONTA CORRENTE	0351386-6

Objetivo da viagem: Participar de reunião com a CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Ceará), representando do Exército e Presidente da APRECE.

Justificativa: A grande valia e importância desse evento é pra discutir a nova PORTARIA nº 2060 de fevereiro de 2022, que aborda os novos procedimentos e critérios para reconhecimento Federal de Declaração de Emergência ou Estado de Calamidade Pública dos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 18 de abril de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 0107006/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.28.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.28.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 18 de maio de 2022 às 14h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 03 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 2604001/2022 – SME

CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Formação do Programa : LUZ DO SABER, a convite da Secretaria de Educação do Estado do Ceará- SEDUC, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de abril do corrente ano, de 08h às 17h, no Hotel Dom Cláudio, localizado na Rua Fausto Aguiar,700- Messejana, Fortaleza/CE.

Nome: Nadja Rocha Oliveira

Destino: Fortaleza/CE

CPF: 560.050.593-00

Período: 28 e 29 de abril de 2022

Cargo: Professor/Formador

Quantidade: 02 diária

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 26 de abril de 2022.

GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022 – SME EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 05/05/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	MO018	WENDELL ARAUJO SILVA	3,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens; k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 04 de maio de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **25 de Janeiro de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 05/05/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSORES (AS) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
23	SAMUEL PEREIRA DE SOUSA	042.438.***_**	21,00

PROFESSORES (AS) DE GEOGRAFIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
21	WANDERLÂNIA DA SILVA BATISTA	047.218.***_**	20,00

PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
381	QUENILDA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	022.625.***_**	21,00
382	ITHALENA MORAIS BRITO	026.671.***_**	21,00
383	SILVIA REGINA LUCAS DE ALMEIDA	029.540.***_**	21,00
384	FRANCISCA GISLÂNDIA LEITE DE SOUSA MODES	030.265.***_**	21,00
385	NAYARA CORREIA NOBRE	027.325.***_**	21,00
386	JOSEFA CINTIA ALVES FERREIRA	042.303.***_**	21,00

PROFESSORES (AS) DE PORTUGUÊS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
84	SANDRO ALVES DE MOURA	042.355.***_**	20,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

j) Declaração de bens; k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 04 de maio de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 05/05/2022 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
35º	PSS-0046	HILDA BARBOSA LEITE	22,50

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino; d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens; k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 04 de maio de 2022.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL